

DECRETO Nº 0102001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos feriados e pontos facultativos do exercício financeiro de 2025 o expediente dos dias abaixo relacionados, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADOS
01	Janeiro	Quarta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03	Março	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04	Março	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05	Março	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 14:00.
19	Março	Quarta-Feira	Dia de São José	Ponto Facultativo
25	Março	Terça-Feira	Abolição da Escravidão do Ceará	Feriado Estadual
18	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Segunda-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Quinta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
19	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20	Junho	Sexta-Feira	Emenda Corpus Christi	Ponto Facultativo
29	Junho	Domingo	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
07	Setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
29	Setembro	Segunda-Feira	Fundação do Município	Feriado Municipal
04	Outubro	Sábado	Dia de São Francisco	Feriado Municipal
12	Outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Outubro	Terça-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02	Novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Quinta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e	Feriado Nacional

			da Consciência Negra	
24	Dezembro	Quarta-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 12:00
25	Dezembro	Quinta-Feira	Natal	Feriado Nacional
31	Dezembro	Quarta-Feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo após às 12:00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de janeiro de 2025.

Maria Elizabete Magalhães

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM